



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 751/87

DATA: 10 de dezembro de 1987.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar Imóvel à FUNDEPAR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a doar à FUNDEPAR - Fundação Educacional do Estado do Paraná, o lote nº 06 da quadra 429, com 40.451,51m², do patrimônio Municipal, para o funcionamento do Colégio Estadual de Pato Branco e Ensino de 2º Grau.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 10 de dezembro de 1987.



Astério Rigon
Prefeito Municipal